



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001/2022, 002/2022 e 003/2022 – CPL/CMG-GO

Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CMG/GO

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Esclarecimento nº 001/2022

Questionamento 1: No Item 2. RELAÇÃO DO OBJETO do TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - É claro em mencionar que no LOTE 1 o item 5.5 "... GAVETEIRO C/ 04 GAVETAS ...", Gaveteiro em questão tem as seguintes dimensões 400 x 600 x 500 mm (L x P x A) ...", buscando oferecer o melhor preço e visto que o processo tem por objetivo ampla concorrência e isonomia, desta forma as dimensões estariam corretas porque não seria o padrão de mercado P 600 mm para um gaveteiro com rodízios e ainda por que não seguiu o padrão dos "Gaveteiro fixo ... largura entre 300 mm e 350 mm; profundidade entre 440 mm e 500 mm; e altura entre 280 mm e 380 mm, aproximadamente" das mesas com intervalo de dimensões como por exemplo: 400 a 500 x 450 a 550 x 500 a 600m (LxPxA)), que ampliaria as opções que seria o da maioria dos fabricantes de mobiliário e não restringiria apenas a um determinado fabricante que detém este padrão de medida, está correto?.

No Item 2. RELAÇÃO DO OBJETO do TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - É claro em mencionar que no LOTE 1 o item 5.6 "... GAVETEIRO TERMINAL ...", Gaveteiro em questão tem as seguintes dimensões 330 x 600 x 740 mm (L x P x A) ...", buscando oferecer o melhor preço e visto que o processo tem por objetivo ampla concorrência e isonomia, desta forma as dimensões estariam corretas porque não seria o padrão de mercado L 330 mm para um gaveteiro que vão complementar mesas e ainda por que não seguiu o padrão dos "Gaveteiro fixo ... largura entre 300 mm e 350 mm; profundidade entre 440 mm e 500 mm; e altura entre 280 mm e 380 mm, aproximadamente" das mesas com intervalo de dimensões como por exemplo: 300 a 400 x 600 x 740 mm (LxPxA)), que ampliaria as opções que seria o da



maioria dos fabricantes de mobiliário e não restringiria apenas a um determinado fabricante que detém este padrão de medida, está correto?.

Retificando o e-mail anterior que ficou faltando mais uma informação a cerca do item 5.6 que segue abaixo:

No Item 2. RELAÇÃO DO OBJETO do TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - É claro em mencionar que no LOTE 1 o item 5.6 "... GAVETEIRO TERMINAL ...", Gaveteiro em questão tem as seguintes dimensões 330 x 600 x 740 mm (L x P x A) ...", buscando oferecer o melhor preço e visto que o processo tem por objetivo ampla concorrência e isonomia, desta forma as dimensões estariam corretas porque não seria o padrão de marcado L 330 mm para um gaveteiro que vão complementar mesas e ainda por que não seguiu o padrão dos "Gaveteiro fixo ... largura entre 300 mm e 350 mm; profundidade entre 440 mm e 500 mm; e altura entre 280 mm e 380 mm, aproximadamente" das mesas com intervalo de dimensões como por exemplo: 300 a 400 x 600 x 740 mm (LxPxA)), que ampliaria as opções que seria o da maioria dos fabricantes de mobiliário e não restringiria apenas a um determinado fabricante que detém este padrão de medida, e ainda ao continuar a leitura do Item 6. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS do TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 1 - no item 6.6. GAVETEIRO TERMINAL não mensura em nenhum a quantidade de gavetas que este gaveteiro terá para atender a necessidade desta renomada Câmara Municipal de Goiânia, então perguntamos quantas gavetas teriam e seriam todas iguais ou teriam alguma gaveta para pasta suspensa, e além das informações sobre as dimensões?.

Respostas apresentadas pelo Núcleo de Engenharia da CMG:

5.5 GAVETEIRO C/ 04 GAVETAS 400 x 600 x 500 mm (LxPxA)

leia -se:

5.5 GAVETEIRO C/ 04 GAVETAS 400 x 500 x 600 mm (LxPxA)

Onde se lê:

5.6 GAVETEIRO TERMINAL 400 x 600 x 740 mm (LxPxA)

leia-se:

5.6 GAVETEIRO TERMINAL 400 x 600 x 740 mm (LxPxA)

Mantendo-se o padrão adotado, o gaveteiro em questão deverá ter 4 (quatro) gavetas, todas iguais com a mesma altura.

O entendimento é que a calha deve percorrer toda a mesa, nas duas laterais, no caso da Mesa em L e Mesa península.



Esclarecimento nº 002/2022:

Questionamento 1: O edital dispõe do seguinte texto:

"No caso de fabricante, declaração específica à Câmara Municipal de Goiânia, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com firma Reconhecida, e registrado em cartório, indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia de 05 (cinco) anos para o objeto cotado". Questionamento: Cartórios de alguns municípios demandam mais tempo para registro de um documento, do que o prazo de publicidade de um edital e de conhecimento do Licitante. Assim sendo, torna-se impossível, para muitos interessados em participarem do pleito, o documento nos parâmetros solicitados. Visando o Princípio de Igualdade da Administração pública, para que o licitante de determinada localidade não seja favorecido pelo prazo demandado do cartório de sua localidade, sugerimos que seja aceita, também, a "Assinatura digital" no documento.

A forma mencionada é instituída pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Logo, a veracidade do documento pode ser consultada através do site indicado no próprio documento, além do mesmo ficar disponível para diligência, à qualquer momento em que a Câmara Municipal julgar necessário, de modo que se apresente como disponível tanto quanto à um documento com registro em cartório. Dessa forma, mantendo sua probidade para com o certame em epígrafe, torna-se mais ágil a assinatura digital, sem deixar, claro, de cumprir com o compromisso de ofertar as devidas garantias solicitadas aos itens do lote e indicar o agente técnico local apto a prestar assistência técnica. Sendo assim, visando celeridade na consulta do documento, essa forma de assinatura será aceita na declaração de garantia e assistência técnica ?

Resposta: Não será aceito, tendo em vista o princípio da vinculação da Administração ao instrumento convocatório. Saliente-se que a exigência editalícia busca resguardar os interesses da Câmara Municipal de Goiânia.

Esclarecimento 3:

Questionamento 1: 1.1 Esta Norma estabelece os requisitos e métodos de ensaio para acabamento e proteção de superfícies pintadas de móveis de madeira, contra os efeitos provocados por agentes que possam causar danos como: umidade, luz UV, temperatura, risco, impacto, abrasão, aderência, produtos de limpeza e líquidos em geral. Também estabelece limites permissíveis para a presença de metais pesados na composição do filme de revestimento.

Quanto ao relatório solicitado o mesmo se aplica a superfícies pintadas de móveis de madeira.

No lote 01 todos os itens solicitados possuem acabamento em Laminado Melamínico de Baixa Pressão "BP".

Por tanto não se faz necessário a apresentação do relatório tendo em vista acabamento inexistência.



Por gentileza realizar a retirada do mesmo.

Respostas apresentadas pelo Núcleo de Engenharia da CMG:

Resposta 1: O entendimento está correto. Não será necessário apresentação do relatório para os itens em madeira com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão.

Questionamento 2: ITEM 5.5 - GAVETEIRO.

A medida do gaveteiro solicitada no TR está de 400x600x500mm (LxPxH), tendo em vista que a profundidade das mesas esta de 600mm, seria neste caso a medida correta do gaveteiro de 400x500x600mm (LxPxH)?

Resposta 2:

Onde se lê:

5.6 GAVETEIRO TERMINAL 400 x 600 x 740 mm (LxPxA)

leia-se:

5.6 GAVETEIRO TERMINAL 400 x 600 x 740 mm (LxPxA)

Questionamento 3: ITEM 5.10 – MESAS DE REUNIÃO.

Este item solicita mesas de 1200x1000/1200x740mm (LxPxH) ou 2000x1000/1200x740 (LxPxH), tendo as duas a mesma especificação, sendo a mesma estrutura para ambas, não sendo possível atender a mesa de 1200x1000/1200x740mm (LxPxH) com a estrutura da mesa de 2000x1000/1200x740 (LxPxH) .

A mesa de 1200x1000/1200x740mm (LxPxH), seria neste caso, a mesma estrutura da mesa Redonda do Item 5.11?

Resposta 3: Serão aceitas mesas com profundidade de 1000 mm ou 1200 mm.

A estrutura dos dois tamanhos de mesa será a mesma, conforme está descrito no termo de referência.

Obs: Resposta elaborada pelo setor técnico/demandante.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, 1º dia do mês de junho de 2022.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro da CMG